GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 74, DE ~~30~~ 03 DE NOVEMBRO ~~DE~~ dezembro DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Associação Caçuense de Handebol "ASCAH" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira para a "Associação Caçuense de Handebol – ASCAH", pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.400.657/0001-65, com sede na Rua José Monteiro de Magalhães, nº 11, Conjunto Boa Vista, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

Art. 2º. A contribuição de que trata o artigo anterior, consiste no repasse de numerários à "Associação Caçuense de Handebol – ASCAH", na importância de R$4.000,00 (quatro mil reais), em uma única parcela, tendo como origem, na proporção de 50% (cinquenta por cento), a devolução de sobra do duodécimo repassado à câmara, neste mês e o restante referente a recursos do Município.

§ 1º. A devolução ao Poder Executivo, da sobra do duodécimo, mencionada no "caput" deste artigo, foi condicionada ao repasse da verba à mencionada Associação.

§ 2º. A verba é destinada ao pagamento das despesas acorridas com a realização de evento esportiva da ASCAH e será repassada ao seu presidente – Sr. Weber Ramos Barbosa, mediante solicitação e apresentação das certidões comprobatórias da regularidade fiscal da Associação, ficando o presidente com a obrigação de efetuar a prestação de conta no prazo de 15 dias após o recebimento, sob pena de ter que devolver o valor ao erário público, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos ~~30~~ 03 dias do mês de ~~novembro~~ dezembro de 2018.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260736
Fls.: 19v Livro: 002
Data: 03/12/2018 Às: 15:00
Silvânia
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº. 092 /2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à Associação Caçuense de Handebol - ASCAH e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei n° 74/2018, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei n° 74 /2018 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre contribuição financeira à Associação Caçuense de Handebol - ASCAH.

Esclarecemos que o valor ora doado, de R$4.000,00 (quatro mil reais), tem como finalidade acorrer os pagamentos de despesas com realização de evento esportivo programado pela Associação.

O valor acima previsto será efetivado em uma única parcela, com recursos procedentes da Câmara Municipal e do Poder Executivo, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada colaborador.

Ficou condicionado no projeto de lei que a beneficiária deverá solicitar o repasse da verba, mediante apresentação das certidões comprobatórias de regularidade fiscal da entidade e recebido o valor a prestação de contas no prazo de 15 dias, sob pena de ter que devolver ao erário o valor recebido, acrescido de juros e correção monetária.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.